



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
GESTÃO 2025-2028

1

Data de recebimento: ____/____/2025

Data de Devolução: ____/____/2025

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OBJETO: CONTRATAÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INTEGRADOS DE SAÚDE PARA A ELABORAÇÃO DE LAUDOS PGR+PCMSO+LTCAT e CADASTRO E MANUTENÇÃO DE INFORMAÇÕES NO SISTEMA E-SOCIAL REFERENTES À 4ª FASE – EVENTOS S-2210 (COMUNICAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO), S-2220 (MONITORAMENTO DA SAÚDE DO TRABALHADOR) E S-2240 (CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO)

Elaboração: Roseli Surmacz Gurski.

RIO AZUL - PARANÁ
MAIO DE 2025

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

2

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Administração e todas as demais Secretarias Municipais

OBJETO: CONTRATAÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INTEGRADOS DE SAÚDE PARA A ELABORAÇÃO DE LAUDOS PGR+PCMSO+LTCAT e CADASTRO E MANUTENÇÃO DE INFORMAÇÕES NO SISTEMA E-SOCIAL REFERENTES À 4ª FASE – EVENTOS S-2210 (COMUNICAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO), S-2220 (MONITORAMENTO DA SAÚDE DO TRABALHADOR) E S-2240 (CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO)

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A exigência da contratação de empresa especializada para a prestação de serviços integrados de saúde ocupacional justifica-se pela necessidade de cumprimento das normas regulamentadoras e legislações vigentes, garantindo a integridade física e a segurança dos trabalhadores.

1. **Obrigação Legal e Regulamentar:** A legislação trabalhista e previdenciária impõe a obrigatoriedade da implementação de medidas de gestão de riscos ocupacionais e monitoramento da saúde dos trabalhadores. A ausência desses documentos pode acarretar sanções administrativas e judiciais, conforme previsto na **NR-01 (PGR)**, **NR-07 (PCMSO)** e na **Instrução Normativa INSS nº 128/2022 (LTCAT)**, além da Lei nº **8.213/1991**, que trata da concessão de aposentadoria especial.
2. **Prevenção de Riscos e Redução de Passivos Trabalhistas:** A correta elaboração do **PGR, PCMSO e LTCAT** possibilita a identificação e mitigação de riscos no ambiente de trabalho, evitando doenças ocupacionais e acidentes. Isso reduz a possibilidade de ações judiciais, penalidades administrativas e custos com afastamentos previdenciários.
3. **Conformidade com Órgãos de Fiscalização:** A falta de elaboração e atualização desses documentos pode resultar em autuações e penalidades impostas pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e pela Receita Federal, além de comprometer a regularidade da instituição perante auditorias e fiscalizações.
4. **Especialização e Capacidade Técnica:** A complexidade das normas e a necessidade de atualização constante exigem que a prestação desse serviço seja realizada por empresa especializada, com profissionais capacitados e com experiência comprovada na área de saúde e segurança do trabalho.

Dessa forma, a exigência dessa contratação é essencial para garantir a regularidade institucional, a segurança dos trabalhadores e a mitigação de riscos legais e financeiros para a administração.



A gestão municipal busca cada dia aperfeiçoar seus serviços. O grande volume de informações gerada constantemente deve ser realizada com segurança e agilidade buscando desburocratizar as atividades, a implantação do sistema será um importante elemento para a melhoria e agilidade nos processos internos, e otimização das atividades a serem desenvolvidas pelas áreas específicas.

Assegurará o cumprimento dos objetivos e a meta estabelecida além de observar os quesitos técnicos buscados pela administração, vale ressaltar que a prefeitura atualmente não demanda de equipe técnica para desenvolver um software dessa proporção além de não possuir equipe técnica para elementação dos dados gerados no sistema como o prazo para a finalização de implementação do sistema do e-social finda no dia 15 do presente mês verificou-se ainda a impossibilidade de realizar o treinamento de funcionários para desempenhar a presente função.

A contratação de uma empresa especializada para a implantação e manutenção das informações no sistema e-social, especialmente para os eventos s-22ra, s-2220 e s-224o, é fundamental para garantir conformidade legal, reduzir riscos, aumentar a eficiência operacional e garantir a qualidade e precisão das informações fornecidas.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Dos licitantes deverão ser exigidos os seguintes documentos de habilitação:

1.1. Da Habilitação jurídica:

- 1.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;
- 1.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 1.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 1.1.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva

1.2. Da Regularidade fiscal e trabalhista

- 1.2.1. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 1.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, abrangendo todos os tributos de competência do Município e relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;
- 1.2.3. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 1.2.4. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 1.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 1.2.6. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual e caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 1.2.7. Emissão de Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Receita Federal (Cartão CNPJ).

2 Da Qualificação Econômico-Financeira.

- 2.1 Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante e, no caso de não constar na certidão o seu prazo de validade, a mesma deverá ter sido emitida há menos de noventa dias da data de abertura das propostas.
- 2.2 - Caso a licitante se encontre em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser apresentada, por meio da documentação apropriada, a sentença homologatória do plano de recuperação judicial, além do cumprimento dos demais requisitos de habilitação constantes neste Edital.
- 2.3 - Em se tratando de Licitante subsidiária integral, caso sua empresa controladora esteja em recuperação judicial, deverá ser apresentado Termo de Compromisso no qual a Licitante assegure que manterá a capacidade técnica, econômica, financeira e operacional, com vista a assegurar a execução do contrato.

A possibilidade de exigência da Certidão em si, tem como objetivo a comprovação de relação aos compromissos assumidos com a Administração, e tem por finalidade aferir se a empresa licitante detém capacidade financeira suficiente para a contratação levada a efeito e assegurar a entrega/prestação de serviços até o final da vigência contratual. Quanto às condições em tela, o 69 da Lei nº 14.133/2021 estabelece:

Ao exigir a qualificação econômico-financeira, a administração pública busca mitigar riscos relacionados à eventual inadimplência contratual, garantindo assim a



continuidade e a regularidade dos serviços ou fornecimento de bens contratados. Além disso, essa exigência visa proteger os interesses do erário público, evitando contratações com empresas que não tenham condições financeiras suficientes para cumprir com as obrigações contratuais, o que poderia acarretar prejuízos para a administração municipal.

Portanto, a exigência de qualificação econômico-financeira está alinhada com os princípios da eficiência, economicidade e segurança jurídica, garantindo a seleção de licitantes que possuam capacidade técnica e financeira para executar o objeto contratual de forma satisfatória e em conformidade com as normas legais e regulamentares aplicáveis.

3. qualificação técnica para os lotes 01 e lote 02

- 3.1.No mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove ter a licitante aptidão para desempenho de atividades compatíveis em características do objeto da licitação, demonstrando que a licitante elabora ou elaborou os programas relacionados.

Essa exigência é uma prática fundamental para garantir que os fornecedores possuam a habilidade e experiência necessárias para realizar a entrega conforme exigido. Ao solicitar esses atestados, é possível mitigar o risco de contratar um fornecedor que não tenha a competência necessária para executar o trabalho de forma satisfatória. Isso se torna especialmente crucial quando se trata da entrega de um equipamento específico, pois ajuda a assegurar que apenas fornecedores qualificados sejam selecionados, minimizando assim possíveis falhas ou problemas durante o processo de entrega.

- 3.2 Declaração formal indicando pelo menos um responsável técnico (MÉDICO) com Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM), para acompanhar a execução dos serviços, deverá ser informado os dados mínimos necessários, tais como: nome completo, nº do CPF, Nº do RG e vínculo contratual com a licitante;
- 3.2.1. O médico deverá apresentar Registro de Qualificação de Especialista (RQE);

A exigência dos requisitos listados se justifica pela necessidade de garantir a regularidade técnica e legal da empresa contratada, assegurando que a prestação dos serviços ocorra dentro das normas vigentes e com a devida qualificação profissional.

A exigência da declaração formal de responsável técnico é essencial para assegurar a qualidade, legalidade e regularidade da prestação dos serviços, garantindo a proteção da saúde dos trabalhadores e a conformidade com as normas vigentes. a exigência da declaração formal de responsável técnico é essencial para

assegurar a qualidade, legalidade e regularidade da prestação dos serviços, garantindo a proteção da saúde dos trabalhadores e a conformidade com as normas vigentes.

6

3.3 Inscrição da empresa junto ao conselho Regional de Medicina

3.4 Registro do responsável técnico junto ao CRM

3.5 Registro da proponente no CNES

A exigência desses requisitos visa garantir a regularidade da empresa e do profissional responsável, assegurando que os serviços sejam prestados por uma entidade qualificada, com respaldo legal e técnico. Isso proporciona maior segurança à administração contratante, reduzindo riscos de descumprimento normativo e garantindo a qualidade dos serviços prestados.

Para o Lote 02

3.6 Registro da empresa junto ao conselho regional de agronomia e engenharia CREA

3.7 Registro de seu responsável técnico junto ao CREA

3.8 Apresentar a CAT- registrada no CREA do profissional responsável, referente aos serviços de PPRA- Programa de prevenção de Riscos Ambientais e/ou PGR Programa de Gerenciamento de Riscos e ao LTCAT- Laudo técnicos das condições de Ambiente.

A exigência dos registros e da Certidão de Acervo Técnico (CAT) junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) se justifica pela necessidade de assegurar que a empresa contratada e seus profissionais possuam a qualificação técnica exigida para a correta execução dos serviços relacionados à segurança e saúde do trabalho.

A exigência desses registros e da CAT visa garantir que a empresa e o profissional responsável possuam a devida qualificação e experiência para a execução dos serviços de PGR e LTCAT, evitando contratações inadequadas e reduzindo riscos à administração pública. Dessa forma, assegura-se a conformidade técnica e legal da contratação, promovendo maior segurança para os trabalhadores e mitigando riscos de passivos trabalhistas e previdenciários.

Para o lote 01

3.9 Declaração formal, nos termos do §6º do Art. 30 da Lei nº 8.666/93, de que possui a seguinte estrutura física e equipamentos essenciais para cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação:

a) Estrutura Mínima de Atendimento estabelecido e instalada dentro do perímetro “urbano” de Rio Azul/PR ou entorno até 50 (cinquenta) quilômetros da Sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul/PR, sendo deslocamento feito através de estrada asfaltada.

7

A exigência da declaração de estrutura física e equipamentos essenciais justifica-se pela necessidade de garantir a capacidade operacional e a logística adequada da empresa contratada para a execução dos serviços licitados, assegurando que o atendimento seja prestado com eficiência, acessibilidade e dentro dos prazos estabelecidos.

A exigência da declaração de estrutura física e equipamentos essenciais tem como objetivo garantir que a empresa contratada possua as condições técnicas, operacionais e logísticas adequadas para prestar os serviços com qualidade, eficiência e dentro dos padrões exigidos, minimizando riscos e garantindo a melhor execução contratual.

3.10. A comprovação de vínculo aos itens 3.2, 3.6 será exigida no momento da assinatura da Ata De Registro De Preços, oportunidade na qual o contratado deverá apresentar Cópia do documento de habilitação no Conselho Regional de Classe da Categoria designada, sendo um dos documentos a seguir, conforme o caso:

- a) cópia da CTPS ou contrato de trabalho, no caso de empregado;
- b) Contrato Social, se sócio da empresa.

c) No caso de Cooperativa, a prova de possuir profissional de nível superior será feita, em se tratando de membro associado, juntando-se devida ata de Assembléia que o indicou como responsável técnico pela Cooperativa, na especialidade que ora se exige, devendo a profissão deste membro associado estar contemplada no objetivo da Cooperativa e, no caso de empregado, mediante cópia da Carteira de Trabalho Previdência Social (CTPS).

Amostras.

Não se aplica.

Das Declarações:

- a) está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- b) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

- c) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- d) Declaração que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- e) não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal;
- f) a empresa se **enquadra** em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- g) que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPIs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho;
- h) declaro, que sempre que possível, os processos de produção do item minimizarão o impacto ambiental, devendo serem duráveis e de alta qualidade, para que tenham um ciclo de vida mais longo e com informações sobre seus impactos ambientais e que sempre que possível, devem ser fabricados com materiais que sejam renováveis, recicláveis ou biodegradáveis.
- i) Nenhum de nossos sócios é servidor(a) da ativa ou dirigente de órgão da Prefeitura Municipal de Rio Azul –PR ou enquadrado no Inciso II, do parágrafo único do Art. 97 da Lei Orgânica Municipal.

8

4. ANÁLISE DE SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO VIÁVEL

Solução 01: Fazer uma licitação	
Pontos fortes	Pontos Fracos
• Pontos Fortes: • Segurança Reforçada; • Conformidade com Normas Técnicas; • Eficiência Operacional; • Compartilhamento de dados seguros; • Segurança; • Conformidade com a Lei; • Suporte Técnico; • Economia de Tempo;	• Não há

A melhor opção é a opção acima, por maior eficiência e economia.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços integrados de saúde se faz necessária para garantir o cumprimento das exigências legais e normativas relacionadas à segurança e saúde do trabalho. O serviço incluirá a elaboração dos seguintes documentos:

- **PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos):** Documento obrigatório conforme a NR-01, que identifica, avalia e controla riscos ocupacionais, visando garantir um ambiente de trabalho seguro.
- **PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional):** Exigido pela NR-07, tem como objetivo a preservação da saúde dos trabalhadores, prevenindo exames médicos ocupacionais e monitoramento da saúde dos empregados.
- **LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho):** Documento necessário para atender à legislação previdenciária, identificando agentes nocivos presentes no ambiente de trabalho e possibilitando a caracterização de aposentadoria especial, quando aplicável.

A contratação visa assegurar o atendimento à legislação vigente (Lei nº 8.213/1991, NR-01, NR-07, entre outras), além de promover a saúde e segurança dos trabalhadores, reduzir passivos trabalhistas e garantir conformidade com os órgãos fiscalizadores.

Com a contratação do software é fundamental para garantir conformidade legal, reduzir riscos, aumentar a eficiência operacional e garantir a qualidade e precisão das informações fornecidas.

6. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Verificou-se que não há outra contratação vigente, assim, nenhuma contratação atual impacta diretamente no objeto da presente contratação ou que impacte a execução contratual pretendida.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Tendo em vista o presente feito tratar-se de uma contratação de serviços de natureza comum, verificou-se junto ao setor de tributação do município existência de estabelecimentos que atuam no ramo no município.

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máx.	Preço máx. total
		AVALIAÇÃO CLÍNICA - REALIZAÇÃO DE EXAMES ADMISSIONAIS, PERIÓDICOS E DEMISSIONAIS. INDICAÇÃO DA NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DE EXAMES PERIÓDICOS DOS SERVIDORES, BEM COMO DE EXAMES PARA AFERIR A POSSIBILIDADE DE RETORNO AO TRABALHO, NOS CASOS EM QUE O SERVIDOR FOR AFASTADO. EMISSÃO DO ASO.	670,00	UN	60,00	40.200,00
		HEMOGRAMA.	156,00	UN	15,00	2.340,00



		AUDIOMETRIA.	156,00	UN	90,00	11.076,00
		ELETCARDIOGRAMA.	156,00	UN	90,00	14.040,00
		ELETCENFALOGRAMA	156,00	UN	90,00	14.040,00
		GLICEMIA.	156,00	UN	20,00	3.120,00
		ESPIROMETRIA	156,00	UN	90,00	11.076,00
		COLESTEROL HDL	156,00	UN	20,00	3.120,00
		COLESTEROL LDL	156,00	UN	20,00	3.120,00
		COLESTEROL TOTAL	156,00	UN	20,00	3.120,00
		PSA	156,00	UN	20,00	3.120,00
Lote: 2 - Lote 002						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máx.	Preço máx. total
1	66018	PCMSO – Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional - Conforme Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977, Portaria 3.214 de 08 de junho de 1978, especificamente em sua Norma Regulamentadora NR-07. Que tem como objetivo estabelecer diretrizes e requisitos para o desenvolvimento do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, protegendo e preservar a saúde de seus empregados em relação aos riscos ocupacionais, conforme avaliação de riscos do Programa de Gerenciamento de Risco - PGR da organização.	1,00	ANUAL	6.000,00	6.000,00
		PPP	156,00	UN	100,00	15.600,00
2		LTCAT " – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho - Em síntese, para a formulação deste documento deve ser levando consideração a denominação do cargo e CBO – Código Brasileiro de Ocupação, observando a descrição de atividade e ambiente de trabalho, avaliar de forma QUALITATIVA e QUANTITATIVA, os GRUPOS HOMOGÊNEOS DE OCUPAÇÃO. - GHE para emissão de parecer conclusivo com os seguintes enquadramentos: * Insalubridade: de acordo com a Norma Regulamentadora NR-15 e seus anexos;	1,00	ANUAL	25.000,00	25.000,00



		* Periculosidade: de acordo com a Norma Regulamentadora NR-16 e seus anexos, bem como, Decreto 93.412/86, Lei 12.740/12 e Lei 12.997/14. * Aposentadoria Especial: em conformidade com o Decreto 3048/94. Também simultâneo ao enquadramento da aposentadoria especial, enquadramentos para o e-Social.				
		ASOS (ADMISSIONAL, DEMISSIONAL E PERIÓDICO)	156,00	UN	80,00	12.480,00
		PPP	156,00	UN	80,00	12.480,00
Lote: 3 - Lote 003						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máx.	Preço máx. total
		Disponibilização de software para gerenciamento do e-Social. Implantação e manutenção das informações no Sistema e-Social, referente a 4a fase; S-2210 - Comunicação de Acidente de Trabalho: Será enviado de quando houver algum acidente de trabalho, o evento S-2210 é utilizado para comunicar acidente de trabalho pelo declarante, ainda que não haja afastamento do trabalhador de suas atividades laborais. Estão obrigados o empregador, o OGMO, o sindicato de trabalhadores avulsos e os órgãos públicos em relação aos seus empregados e Servidores vinculados ao RGPS. S-2220 - Monitoramento da Saúde do Trabalhador: Será realizado os registros evento onde será detalhado as informações relativas ao monitoramento da saúde do trabalhador (avaliações clínicas), durante todo o vínculo laboral com o declarante, bem como os exames complementares aos quais foi	12,00	UN	670,00	8.040,00



		submetido, com respectivas datas e conclusões.				
		S-2240 - Condições Ambientais do Trabalho: Será realizado os registros das condições ambientais de trabalho, indicando as condições de prestação de serviços pelo trabalhador, bem como para informar a exposição a agentes nocivos e o exercício das atividades descritos na Tabela 24 – Agentes Nocivos e Atividades.				
TOTAL						187.972,00

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A Administração Pública, não pode restringir em demasia o objeto do contrato sob pena de frustrar a competitividade, por outro, ela não pode definir o objeto de forma excessivamente ampla, haja vista que, nesse caso, os critérios para julgamento das propostas falecem, em virtude de a própria administração admitir propostas díspares, inclusive as que não satisfazem ao interesse público e não atendem a necessidade da Administração;

Portanto, a definição do objeto da licitação pública e as suas especificidades são eminentemente discricionárias, a qual compete ao agente administrativo avaliar o que o interesse público demanda obter mediante a contratação;

Cumprir ponderar que, ao decidir pelo procedimento do julgamento das propostas em licitações, cujos objetos constituem-se bens divisíveis, que podem ser apartados em itens, bem como diversos itens podem ser agrupados num único lote;

A rigor, o agrupamento de vários itens em um mesmo lote não compromete a competitividade do certame, desde que várias empresas, que atuam no mercado, apresentem condições e aptidão para cotar todos os itens, principalmente levando-se em consideração a modalidade adotada, em que os recursos de tecnologia de informação têm como principal vantagem, aproximar pessoas, encurtar distâncias, resultando em considerável ampliação da competitividade, gerando, conseqüentemente, inúmeras repercussões positivas num processo de licitação pública, dentre estas, a de aumentar a probabilidade de a Administração Pública firmar contrato mais vantajoso, haja vista que ela recebe mais propostas, beneficiando a eficiência em contratos administrativos;

Os bens e serviços que constituem o objeto deste ETP enquadram-se no conceito de serviço continuado, pois são essenciais para assegurar a integridade da gestão e processamento das informações municipais de forma rotineira, bem como são imprescindíveis para manter o funcionamento das atividades finalísticas do ente administrativo, de modo que sua interrupção pode comprometer a prestação de diversos serviços públicos e o cumprimento da missão institucional do município.

Diante de todo o exposto, o objeto é composto vários itens dependentes entre si, e será necessário o agrupamento em dois lotes lote único.

A decisão de agrupar os serviços em lotes justifica-se pela necessidade de melhor organização da contratação, otimização dos recursos públicos e aumento da competitividade, garantindo a qualidade da prestação dos serviços sem comprometer a economicidade e a eficiência da licitação.

O agrupamento dos serviços em lotes é fundamental para garantir a eficiência da contratação, fomentar a participação de empresas especializadas, reduzir custos e facilitar a gestão contratual, proporcionando à administração pública melhores resultados na execução dos serviços e maior segurança jurídica no processo licitatório.

10.DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Os materiais deverão ser entregues:

Local	Responsável	Endereço	Telefone
1. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Jenifer F. M. Gueltes	Rua: Guilherme Pereira, Centro	(42) 3463-1122

DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A Contratada deverá:

1. Elaborar o PGR e PCMSO para os (156 funcionários) da CONTRATANTE, de acordo com a legislação vigente, especificamente a Portaria nº 3.214, de 08.06.78, do ministério do Trabalho e Emprego - Normas Regulamentadoras no 09 e 07.
2. Realizar as avaliações qualitativas dos agentes químicos, físicos, biológicos e as avaliações de Higiene Ocupacional - NHO 01 da Fundacentro. A estratégia de amostragem para a realização das avaliações quantitativas de ruído será definida pela equipe de Segurança do Trabalho da Contratada, ficando a critério da referida equipe a definição dos pontos em que serão realizadas as avaliações com medidor integrador de uso pessoal ("dosímetro de ruído") e os pontos que as avaliações serão realizadas com medidor de nível de pressão sonora pontual ("decibelímetro"). Caso a CONTRATANTE solicite a legalização de avaliações excedentes com "dosímetro de ruído" além das definidas pela equipe técnica da Contratada, as mesmas serão objeto de proposta comercial complementar específica.
3. Prestar no mínimo 3 (três) horas de assessoria técnica na sede da Contratante, durante a vigência do PGR. Assumir a responsabilidade por todas e quaisquer informações necessárias ou solicitadas por autoridades constituídas referentes aos serviços e atendimentos prestados à CONTRATANTE, pela CONTRATADA, nos períodos de vigência Do Registro de Preços. Agendar as consultas clínicas ocupacionais e/ou os exames de auxílio diagnóstico conforme Planejamento Anual de Exames médicos. Cadastrar o trabalhador na secretaria médica conforme ordem de chegada.
4. Elaborar o prontuário médico para registro da consulta na ficha clínica ocupacional. Realizar as consultas clínicas ocupacionais com o subsídio prévio do PCMSO, relacionando por cargo, setor e função os desvios de saúde que devem merecer atenção. Realizar as consultas clínicas ocupacionais (admissional, periódico, mudança de riscos, retorno ao trabalho e demissional), para o número de funcionários contemplados no

contrato, conforme prescrito no PCMSO, ficando obrigatório serem realizados pela Contratada.

5. Proceder à anamnese clínica e ocupacional (atual e pregressa), realizar o exame físico completo, e atender durante todo o desenvolvimento da semiologia para sinais e sintomas possivelmente relacionados com riscos identificados na grade de exames médicos do PCMSO

6. Preencher todos os itens da ficha Clínica Ocupacional à saber: identificação do trabalhador, tipo de exame, hábitos de vida, antecedentes mórbidos, imunizações, anamnese ocupacional, história ocupacional atual, acidentes de trabalho, história clínica atual, exame físico, hipóteses diagnósticas e conclusão.

7. Concluir pela aptidão ou inaptidão para função proposta, informando sua decisão I o motivo que a determinam ao empregado.

8. Preencher o ASO em Três vias que serão assinadas pelo empregado. A 1º via será entregue a Contratante, a 2º via ao empregado, a 3º via será arquivada no local do atendimento junto ao prontuário médico.

9. iniciar o tratamento de doenças diagnosticadas, encaminhando o empregado ao SUS, para acompanhamento e continuidade do tratamento.

10. Emitir em receituário ou formulário específico orientações ao empregado (restrições à atividade laboral, situações técnico ou legalmente incorretas a corrigir, riscos ambientais a neutralizar, etc.)

11. Atestar a aptidão física e mental para a Função pretendida pelo trabalhador através do Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, de emissão obrigatória para cada um dos exames previstos no PCMSO.

12. Os dados de avaliação clínica e complementar, conclusões e medidas aplicadas, são registradas em prontuário clínico individual, que fica sob responsabilidade do médico coordenador do PCMSO.

13. Preencher em até 30 dias a seção II do Perfil Profissiográfico Previdenciário - PPP, de acordo com a legislação vigente, especificamente a instrução Normativa no. 99, de 0511212003, do Ministério da Previdência Social; quando os dados se originem de serviços prestados pela CONTRATADA.

OBSERVAÇÃO: A sessão III não é preenchida por impedimento legal conforme a Resolução no. 1715 de 08 de janeiro de 2004 do Conselho Federal de Medicina.

Dos prazos:

A contratada tem o PRAZO DE :

45 (quarenta e cinco) dias a partir da emissão da nota de empenho para a finalização e entrega dos itens 9, 10 e 11;

03 (três) dias para agendamento das consultas solicitadas;

11. ESTIMATIVA DO VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração, pleiteia ter um gasto no montante de R\$ 187.972,00 (cento e oitenta e sete mil novecentos e setenta e dois reais), no período de 12 meses. No entanto, é importante ressaltar que esse valor está sujeito a ajustes, uma vez

que este é um estudo técnico preliminar e podem ocorrer variações até o momento da realização da pesquisa de preço para elaborar a Licitação.

12.DIVULGAÇÃO DO ORÇAMENTO ESTIMATIVO

15

Acerca da divulgação do orçamento da licitação, informamos estimativa de custo obtida a partir de pesquisa será realizada em conformidade com a recomendação Administrativa nº 12/2022, e exarada no procedimento nº MPPR-0152.22.0000416-1 e decreto Municipal nº 114/2022.

13. RESULTADOS PRETENDIDOS

A exigência dessa contratação é essencial para garantir a regularidade institucional, a segurança dos trabalhadores e a mitigação de riscos legais e financeiros para a administração.

14. CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Considerando que a presente contratação demanda pouco conhecimento técnico sobre os itens licitados, a fiscalização contratual terá como incumbência as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021. Os fiscais que atuaram serão os fiscais nomeados pela Portaria nº 11/2025.

Dentre as obrigações, os fiscais, inclui-se o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, e consistem na verificação da conformidade da aquisição e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais indicados. Além de que a verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste ETP.

15. CUSTO DA SOLUÇÃO VIÁVEL

O custo da presente solução fica restrito as despesas de manutenção das atividades rotineiras da Secretaria Municipal solicitante, com servidores administrativos para formalização da fase preparatória e de planejamento da licitação, consumo de energia elétrica/equipamentos de informática e afins. Além disso, os servidores da administração municipal em si, sejam contadores, procuradores, pregoeira e demais envolvidos no processo licitatório teriam sua porcentagem de participação no gasto de operacionalização do processo, inclusive quanto aos equipamentos e custos diretos com a publicação do certame conforme definidos pela lei.

16. IMPACTOS AMBIENTAIS

A análise do impacto ambiental da presente contratação fica restrito aos processos de fabricação, logística, armazenamento, uso e destinação final de resíduos gerados pelo produto final da contratação. Assim, no que compete a Secretaria Municipal, ou seja, o armazenamento, uso e destinação final de resíduos, são possíveis concluir que os impactos ambientais destes possuem risco caso não sejam seguidos os planos de gerenciamento de resíduos sólidos e demais normativas ambientais definidas pelos órgãos de controle.

Não serão referenciados os impactos ambientais do procedimento de contratação (processo licitatório) visto possuírem pouco ou nenhum impacto sobre a utilização dos itens pela secretaria solicitante.

17. GERENCIAMENTO DE RISCOS

Riscos do Processo de Contratação

Risco 1 - Questionamentos excessivos no pregão	
Probabilidade:	Baixa
Impacto:	Baixo
Dano:	Legitimidade de pregão colocada em questão.
Ação Preventiva:	Definir as regras gerais da contratação de forma clara no Edital e em seus anexos, atentar à legislação vigente no tocante a exigências de marcas, modelos e requisitos excludentes.
Ação de Contingência:	Republicação do Edital com correção dos itens alvos de impugnação

Risco 2 - Licitação deserta ou com lote deserto	
Probabilidade:	Baixa
Impacto:	Médio
Dano:	Não realizar a licitação tendo que republicar o edital e abrir novo prazo para a realização do pregão.
Ação Preventiva:	Encaminhar termo de referência durante a fase de cotação de preços para a maior quantidade de possíveis interessados em participar da licitação.
Ação de Contingência:	Republicação do Edital observando requisitos que poderiam ter provocado a desistência de possíveis empresas interessadas.

Risco 3 - Contratada se recusar a assinar o contrato	
Probabilidade:	Baixa



Impacto:	Alto
Dano:	Não concluir a licitação tendo que republicar o edital e abrir novo prazo para a realização do pregão.
Ação Preventiva:	Definir punição no edital para empresa adjudicada que não assinar o contrato dentro do prazo estipulado.
Ação de Contingência:	Adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação.

17

Risco 4 - Incapacidade da empresa vencedora em executar o contrato

Probabilidade:	Baixa
Impacto:	Alto
Dano:	Atraso na entrega na prestação dos serviços
Ação Preventiva:	- Sanções e os requisitos de qualidade que sejam condizentes com a importância dos serviços a serem prestados. - Exigir o nível máximo de garantia contratual permitido em lei com vistas a assegurar o compromisso da empresa na entrega dos objetos.
Ação de Contingência:	- Acompanhar com rigor o IMR, mecanismo que define, em bases compreensíveis, tangíveis, objetivamente observáveis e comprováveis, os níveis esperados de qualidade da entrega dos produtos e respectivas adequações de pagamento. - Gestão/Fiscalização do contrato com aplicação de sanções previstas quando ocorrer alguma falha contratual e, em último caso, cancelar contrato e adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação.

Risco 5 - Falência da empresa vencedora

Probabilidade:	Baixa
Impacto:	Alto
Dano:	Atraso na prestação dos serviços
Ação Preventiva:	- Exigir requisitos habilitatórios relativos à qualificação econômico-financeira.
Ação de Contingência:	Adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação.

Risco 6 – Entrega de produtos de baixa qualidade



Probabilidade:	Média
Impacto:	Alto
Dano:	risco à qualidade dos trabalhos desenvolvidos pelos servidores públicos municipais.
Ação Preventiva:	Detalhar as condições de execução do contrato, prazos e penalidades no caso de não conformidade
Ação de Contingência:	Notificação à contratada afim de melhorar a entrega dos produtos e aplicação de sanções.

18

Avaliação Qualitativa dos Riscos

A seguir encontra-se a matriz de avaliação qualitativa dos riscos identificados.

Impacto	Sem Impacto	Baixo	Médio	Alto
Probabilidade				
Baixa		Risco 1	Risco 2	Riscos 3, 4, 5
Média				Risco 6
Alta				

Gravidade das consequências

Através da matriz, percebe-se que o risco de maior gravidade será o risco 6, essa avaliação é decorrente de levantamento feito pela equipe, onde se chegou-se ao consenso que devido as exigências de mercado, ação de órgãos fiscalizadores e as próprias contratantes destes tipos de solução, eliminam do mercado empresas com baixa capacidade técnica e operacional, portanto a probabilidade será média, porem existe a possibilidade da ocorrência deste fator, e os danos seriam desastrosos para a administração municipal como um todo, com a possibilidade de aplicação de multas pelos órgão fiscalizadores, eficiência nas compras públicas comprometida e demais atos administrativos interrompidos ou retardados, gerando diversos transtornos e prejuízos à Administração Municipal.

18. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando o Estudo Preliminar efetivado pela equipe acerca da CONTRATAÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INTEGRADOS DE SAÚDE PARA A ELABORAÇÃO DE LAUDOS PGR+PCMSO+LTCAT e CADASTRO E MANUTENÇÃO DE INFORMAÇÕES NO SISTEMA E-SOCIAL REFERENTES À 4ª FASE – EVENTOS S-2210 (COMUNICAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO), S-2220 (MONITORAMENTO DA SAÚDE DO TRABALHADOR) E S-2240 (CONDIÇÕES



AMBIENTAIS DO TRABALHO, constatou-se a VIABILIDADE para contratação, pela forma orientada no presente relatório.

Considerando as soluções apresentadas acima, é possível concluir e declarar a **viabilidade** da contratação de empresas privadas cujos ramos de atividades sejam pertinentes ao objeto licitado garantindo a eficiência e economia.

19

19. APROVAÇÃO E ASSINATURA

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar:

Rio Azul, 05 de maio de 2025.

Roseli Surmacz Gurski
Secretária Municipal de Administração